Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad720538073c

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CERTIDÃO Nº 21/013769

Luiza Helena L.M. Fabricio Matr. 94/16424

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

IMÓVEL: Prédio situado na Rua Sete de Setembro nº 135 e domínio-útil do respectivo terreno, foreiro ao Município do Rio de Janeiro, que mede: - 7,45m, medidos ao longo do alinhamento da Rua / Sete de Setembro; 27,50m, pelo lado direito, onde confronta com o imóvel nº 133 da Rua Sete de Setembro de Argos Cia. de Seguros e, com o imóvel sito à Rua Uruguaiana nº 11; confrontando ainda com o nº 9 da mesma rua; 29,35m, pelo lado esquerdo, por onde / confronta com o prédio nº 137 da Rua Sete de Setembro e 7,60m / pelos fundos, em dois segmentos quebrados: o primeiro, da direita para a esquerda, mede 5,60m e o segundo 2,00m. Confrontando por-aí com o prédio nº 10 da Rua da Carioca, e com o imóvel nº 9 da-Rua Uruguaiana. PROPRIETÁRIA: Argos Cia. de Seguros. TITULO AQUISITIVO: Livro 3-N, fl.238, sob o nº 16.887, de 28.09.1912. Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-1-69.295 - CONSIGNAÇÃO: A presente matrícula foi aberta face a vistoria averbada no ato AV-9 da matrícula 67.561, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988

SHIRLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matrícula 1.633.538

continua no verso

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDRR 98523 WPG
Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emolumentos:	R$ 0,00
LEI 6370:	R$ 0,00
FETJ:	R$ 0,00
Fundperj:	R$ 0,00
Funperj:	R$ 0,00
Funarpen:	R$ 0,00
ISS:	R$ 0,00
Total:	R$ 0,00

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 01 VERSO

AV-2-69.295 - RESERVAS TÉCNICAS: O imóvel não poderá ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma ser gravado, sem prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados, conforme averbação nº 1, feita no livro 3-N, fl.238. Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988 -

CHERLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-3-69.295 - LOCAÇÃO: Consta registrado no livro 2-R, fl.277, sob o nº 12.419, locação à Neves e Arcos, com término em 18.12.27. Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988 -

CHERLLY E. X LOPES - Escrev. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-4-69.295 - LOCAÇÃO DE PARTE DA FRENTE DO PRÉDIO 135: Consta registrado no livro 4-AV, fl.147, sob o nº 19.100, locação de parte da frente do prédio 135 à Jorge C. do Amaral e Companhia Ltda., - com término no último dia de fevereiro de 1972. Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988 -

CHERLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matrícula 1.633.538

AV-5-69.295 - LOCAÇÃO: Consta registrado no livro 4-B, fl.159, sob o nº 362, locação à Neves Arcos e Cia. Ltda., com término em .... 30.09.63. Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988

CHERLLY E. X. LOPES - Escrev. Aut.
Matrícula 1.633.538

continua na ficha 02

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380 73c
Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

CERTIDÃO Nº 21/013769

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO

AV-6-69.295-LOCAÇÃO DE PARTE DA FRENTE DO PRÉDIO 135: Consta registrado no livro 4-BS, fl.135, sob o nº 25.735, locação de parte da frente do prédio 135 à Jorge C. do Amaral e Companhia Ltda, com término em 28.02.77.Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988

[illegible] E. X. LOPES - Escrev Aut.º
Matrícula 1.633.533

AV-7-69.295-LOCAÇÃO DA PARTE DOS FUNDOS DO PRÉDIO 135: Consta registrado no livro 4-CG, fl.34, sob o nº 29.386, locação da parte dos fundos do prédio 135 à Neves, Arcos e Cia Ltda, com término em 31.10.71.Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988

[illegible] E. X. LOPES - Escrev Aut.º
Matrícula 1.633.538

AV-8-69.295-LOCAÇÃO DA PARTE DOS FUNDOS DO PRÉDIO 135: Consta registrado no livro 4-CF, fl.33, sob o nº 29.387, locação da parte dos fundos do prédio 135 à Neves, Arcos e Cia Ltda, com término em 31.10.76.Rio de Janeiro, 05 DEZ 1988

[illegible] E. X. LOPES - Escrev Aut.º
Matrícula 1.633.538

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis
Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad720538073c
Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 02 VERSO

AV-9-69.295- INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Ofício nº UTM/2, expedido em 30.06.93, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Orfãos e Sucessões desta cidade, nos autos da Medida Cautelar Inominada - ajuizada pelo Espólio de Braz Geraldo Ferrante em face de Jorge - C. do Amaral Meias Ltda. e Mozart Amaral, protocolado neste cartório sob o nº 233.562, em 02.07.93, fica averbado que foi deferida liminar considerando o presente imóvel indisponível, não devendo-ser registrado qualquer título sem autorização do mencionado juízo. Rio de Janeiro, 14 JUL 1993

Cicerina de Souza Magalhães
Escrev. Autorizado
Matrícula 06/3141 - (IPERJ)

AV-10-69.295- Pelo Ofício nº 61993/UTM/1, expedido em 01.02.94 - pelo Juizo de Direito da 12ª Vara de Orfãos e Sucessões desta .. cidade, protocolado neste cartório sob o nº 271.771, em 03.04.97, foi determinado a esse cartório que torne sem efeito o Ofício referido no ato precedente, no qual foi determinada a indisponibilidade do imóvel, mantendo no entanto que nenhum título poderá ... ser registrado sem autorização do mencionado juizo. Rio de Janeiro, 18 ABR 1997

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2.º Substituto
Matrícula 06/3141

AV-11-69.295- CANCELAMENTO DAS RESERVAS TÉCNICAS REFERIDA NO ATO AV-2: Nos termos do requerimento de 01.04.2003 e Carta SUSEP/DECON/GAB/nº 216/02, expedida em 06.03.2002, protocolados sob o nº 343.474, em 01.04.2003, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP autorizou o cancelamento do referido gravame. Rio de Janeiro, 08 DE ABRIL DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA Nº 03

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380730c

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

CERTIDÃO Nº 21/013769

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69.295 | FICHA 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-12-69.295– TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº 2125/2003, expedido em 14.03.2003, pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 2002.51.01.516313-7), proposta pela Fazenda Nacional contra Jorge C. do Amaral Meias Ltda, contendo auto de penhora e depósito de 15.04.2003, funcionando como depositário Mozany Rocha Amaral, protocolado sob o nº 343.935, em 15.04.2003. **VALOR:** R$143.262,50. **DEVEDORA:** Jorge C. do Amaral Meias Ltda. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 5 DE MAIO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

AV-13-69.295 – CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO OBJETO DO ATO AV-10: Nos termos do Ofício nº 91.001.073855-8, expedido em 14.05.2003, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob o nº 344.977, em 22.05.2003, fica cancelada a referida averbação. Rio de Janeiro, 29 DE MAIO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-14-69.295– TÍTULO: Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 4614/2003, expedido em 30.05.2003, pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal (Processo nº 99.0038009-6), proposta pela Fazenda Nacional contra Jorge C. do Amaral Meias Ltda, contendo auto de penhora e depósito de 03.07.2003, funcionando

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380730

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 21060028666-69295

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380730

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69.295 | FICHA 03 VERSO

como depositário Mozany Rocha Amaral, protocolado sob o nº 346.190, em 04.07.2003. **VALOR:** R$ 246.205,47. **DEVEDORA:** Jorge C. do Amaral Meias Ltda. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 15 DE JULHO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-15-69.295- TÍTULO: Promessa de compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 3628, fl. 001, de 28.04.1987, protocolada sob o nº 345.278, em 03.06.2003. **VALOR:** Cz$7.482.718,00, integralmente recebidos. **CONDIÇÕES:** Irrevogável e irretratável. **PROMITENTE VENDEDORA:** Argos – Companhia de Seguros, com sede em São Paulo-SP, na Rua Pedro Américo nº 68, 3º andar, CNPJ nº 33.170.085/0001-05. **PROMITENTE COMPRADORA:** Jorge C. do Amaral & Companhia Ltda, com sede nesta cidade, na Rua Sete de Setembro nº 82, CNPJ nº 33.016.627/0001-90. Rio de Janeiro, 28 DE AGOSTO DE 2003

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-16-69.295- TÍTULO: Remição de foro. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão nº 35 expedida em 08.10.2003, pela Secretaria Municipal de Fazenda, Superintendência de Patrimônio, da Prefeitura desta cidade e requerimentos de 25.09.2003 e 10.10.2003, protocolados sob o nº 349.189, em 25.09.2003. **VALOR:** CZ$ 589.510,00. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 34-1611, em 16.07.1987. **TRANSMITENTE:** Município do Rio de Janeiro. **ADQUIRENTE:** ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede em São Paulo – SP, na Rua Pedro Américo nº 68, 3º andar, e filial na Cidade do

CONTINUA NA FICHA Nº 04

Certidão emitida pelo SREI
Registradores
Central Registradores de Imóveis
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

CERTIDÃO Nº 21/013769

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69.295 | FICHA 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia nº 100, CNPJ nº 33.170.085/0001-05. Rio de Janeiro, 17 DE OUTUBRO DE 2003.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-17-69.295- **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado expedido em 10.02.2004, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2002.120.046565-1, proposta pelo Município do Rio de Janeiro em face de ARGOS CIA. DE SEGUROS, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 23.03.2004, funcionando como depositário o 6º Depositário Judicial, protocolado sob o nº 361.206, em 17.11.2004. **VALOR:** R$8.506,03. **DEVEDORA:** ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS, já qualificada no ato R-16. **CREDOR:** Município do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 30/11/2004.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

MODELO 12

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380 73c

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380730c

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 4 VERSO

R-18-69.295- TÍTULO: Penhora do direito e ação. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0049.001343-0/2008, expedido em 26.02.2008, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2004.51.01.510268-6, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, contendo auto de penhora e depósito de 11.03.2008, funcionando como depositário Leonardo de Cairo Mello, protocolado sob o nº 398.740, em 17.03.2008. **VALOR:** R$163.686,81. **DEVEDORA:** JORGE C DO AMARAL E COMPANHIA LTDA, já qualificada no ato R-15. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 28/03/2008.

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
CTPS 94221 S 368 RJ

AV-19-69.295- ADITAMENTO EX-OFFICIO À MATRÍCULA: Com fulcro no art. 213, I, a, da Lei 6.015/73, fica aditada a matrícula para constar que o imóvel é constituído de sobrado com 2 pavimentos. Rio de Janeiro, 28/03/2008.

MARIA CRISTINA MANSO MARQUES
4º Substituto
CTPS 94221 S 368 RJ

CONTINUA NA FICHA Nº 5

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

CERTIDÃO Nº 21/013769

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-20-69.295- TÍTULO: Penhora sobre os direitos aquisitivos. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 0049.005163-0/2008, expedido em 10.07.2008, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2003.51.01.544841-0, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de JORGE C. DO AMARAL MEIAS LTDA, contendo auto de penhora, depósito e avaliação de 28.08.2008, funcionando como depositário Leonardo de Cairo Mello, protocolado sob o nº 404.817, em 28.08.2008. **VALOR**: R$178.828,29. **DEVEDORA**: JORGE C. DO AMARAL MEIAS LTDA, já qualificada no ato R-15. **CREDORA**: Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 09/09/2008.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

AV-21-69.295- ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL: Nos termos do requerimento de 31.07.2008. instruído pela Alteração Contratual de 17.07.2006, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 00001632716, em 23.08.2006, protocolados sob o nº 403.614, em 31.07.2008, fica averbado que JORGE C. DO AMARAL & CIA LTDA teve sua denominação social alterada para JORGE C. DO AMARAL MEIAS LTDA. Rio de Janeiro, 28/11/2008.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

Continua no Verso...

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad720538073c

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 21060028666-69295

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad720538073c

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
69295	5 VERSO

AV-22-69.295- LOCAÇÃO DA PARTE DOS FUNDOS DO PAVIMENTO TÉRREO DO PRÉDIO 135: Nos termos do Instrumento Particular de 20.05.2008 e requerimento de 05.06.2008, protocolados sob o nº 401.646, em 05.06.2008, fica averbado que JORGE C. DO AMARAL MEIAS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Sete de Setembro nº 135, CNPJ nº 33.016.627/0001-90, locou o imóvel à CONFEITARIA SAN FILIPE LTDA. com sede nesta cidade, na Rua Sete de Setembro nº 137, CNPJ nº 03.302.462/0001-51, pelo prazo de 120 meses, com início em 01.01.2009 e término em 31.12.2018, pelo aluguel mensal de R$1.900,00, pagável até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. A presente locação está sendo averbada somente para os fins do direito de preferência. Rio de Janeiro, 28/11/2008.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

R-23-69.295- TÍTULO: Locação de parte do imóvel (loja) situada no 1º pavimento. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 10/07/2008, protocolado sob o nº 403.113, em 17/07/2008. **VALOR**: O aluguel mensal será de R$3.000,00, pagável até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. **PRAZO:** 5 anos, de 10/07/2008 à 10/07/2013. **CONDIÇÃO:** Na hipótese de alienação do presente imóvel, ora locado, por qualquer forma que seja, obriga-se o novo adquirente a respeitar todas as cláusulas aqui estabelecidas, conforme a parte final do artigo 8º da Lei Federal 8.245/91. **LOCADOR:** JORGE C. DO AMARAL MEIAS LTDA, já qualificada no ato AV-22. **LOCATÁRIA:** BY MY SIDE MODAS E BAZAR LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Conde de Bonfim nº 67, Loja "A", CNPJ nº 02.972.860/0001-12. Rio de Janeiro, 21/01/2009.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06/3141

CONTINUA NA FICHA Nº 6

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

CERTIDÃO Nº 21/013769

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

R-24-69.295- TÍTULO: Penhora do direito e ação. **FORMA DO TÍTULO**: Contrafé do Mandado nº 0049.001153-7/2009 expedido em 03.04.2009, pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 2002.51.01.516987-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, contendo auto de penhora e depósito de 20.05.2009, protocolado sob o nº 413.962, em 20.05.2009. **VALOR:** R$709.263,85. **DEVEDORA**: JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, já qualificada nos atos R-15 e AV-21. **CREDORA**: FAZENDA NACIONAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 01/06/2009.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-25-69.295- TÍTULO: Penhora do direito e ação. **FORMA DO TÍTULO**: Contrafé do Mandado nº 0050.000700-0/2010 expedido em 04/03/2010, pela 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, extraída dos autos da Execução Fiscal Processo nº 2004.51.01.503816-9, proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, contendo auto de penhora e depósito de 26/03/2010, funcionando como depositário Leonardo de Cairo Mello, protocolado sob o nº 426.589, em 30/03/2010. **VALOR:** R$100.190,32. **DEVEDORA:** JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, já qualificada nos atos R-15 e AV-21. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO

Continua no Verso...

MODELO 12

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis
Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad720538073c
Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380730

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
69295	6 VERSO

REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 27/04/2010.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES
2º Substituto
Matrícula 06 / 3141

R-26-69.295- TÍTULO: Penhora sobre os direitos aquisitivos. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº 8423/2010/MND, expedido em 27/05/2010, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital-RJ, extraído dos autos da Carta Precatória (Processo nº 0090159/35.2010.8.19.0001), proposta pelo ESTADO DO RIO DE JANEIRO em face de JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, contendo auto de penhora, avaliação e depósito de 29/06/2010, funcionando como depositário Leonardo de Cairo Mello, protocolado sob o nº 430.362, em 08/07/2010. **VALOR:** R$30.834,40. **DEVEDOR(ES):** JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, já qualificada no ato R-15. **CREDOR:** Estado do Rio de Janeiro. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 26/07/2010. –

Virginia L. Erbiste da Gama
5º Substituto
CTPS 068687/375 - MG

Continua na Próxima Ficha...

MODELO 12

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

CERTIDÃO Nº 21/013769

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º Ofício do Registro de Imóveis
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-27-69.295- DISTRATO DA LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL (LOJA) SITUADA NO 1º PAVIMENTO OBJETO DO ATO R-23: Nos termos do instrumento particular de 08/11/2010, protocolado sob o nº 434.909, em 11/11/2010, os contratantes distrataram a referida locação. Rio de Janeiro, 01/12/2010.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 06/3141

R-28-69.295- TÍTULO: Penhora do direito e ação. **FORMA DO TÍTULO:** Contrafé do Mandado nº MAN.0051.001521-5/2011 expedido em 14.06.2011, pela 6ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal 3000 (Processo número 0514125/39.2003.4.02.5101 (2003.51.01.514125-0), proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de JORGE C. DO AMARAL MEIAS LTDA, contendo auto de penhora e depósito de 29.06.2011, funcionando como depositário Leonardo de Cairo Mello, protocolado sob o nº 442.738, em 30.06.2011. **VALOR:** R$44.421,21. **DEVEDOR:** JORGE C. DO AMARAL MEIAS LTDA, com sede nesta cidade na Rua Sete de Setembro nº 135, loja E - 2º andar, CNPJ nº 33.016.627/0001-90. **CREDORA:** Fazenda Nacional. NÃO TENDO SIDO RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS REFERENTES AO REGISTRO DA PENHORA, SOMENTE SERÁ CANCELADO DITO REGISTRO CONTRA O RECOLHIMENTO DOS MENCIONADOS EMOLUMENTOS, NA OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA ORDEM JUDICIAL DE CANCELAMENTO, SALVO SE A VENCIDA NA AÇÃO FOR A FAZENDA PÚBLICA, (DECISÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC Nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 13/07/2011.

Cicerina de Souza Magalhães
2º Substituto
Matrícula 94/14760

Continua no Verso...

MODELO 12

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380730c

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69295 | FICHA 7 VERSO

R-29-69295- TÍTULO: Penhora sobre os direitos aquisitivos. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado nº MEP.0058.000895-7/2017 expedido em 09/08/2017, pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0532936-47.2003.4.02.5101 (2003.51.01.532936-6), proposta pela FAZENDA NACIONAL em face de JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, contendo auto de penhora e depósito de 15/09/2017, protocolado sob o nº 502.930, em 03/10/2017. **VALOR:** R$14.842,00. **DEVEDORA:** JORGE C DO AMARAL MEIAS LTDA, já qualificada nos atos R-15 e AV-21. **CREDORA:** FAZENDA NACIONAL. **AVISO:** os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 16/10/2017.

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECAZ 78671 RXC**

Cicorina de Souza Magalhães
2º Substituto
Mat. 94/14760

MODELO 12

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380730c

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8d4ce66f-11bf-4dcc-937a-ad7205380 73c

CERTIDÃO Nº 21/013769

2º OFICIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Centro - RJ - CEP: 20020-100
Fone: (21) 2533-4180 / 2533-9655 - www.2rgi-rj.com.br

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO Nº 21/013769 -LUIZA

Certifico que a presente certidão, composta de 7 folhas, é reprodução autêntica da matrícula nº **69295**, extraída conforme o disposto no § 1º do art. 19, da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, ou indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel.**ARGOS CIA. DE SEGUROS,** mencionada no "caput" da matrícula adquiriu de **AUGUSTO CHARLES FELIX CAVE,** conforme escritura de compra e venda do Tabelião Evaristo, datada de 18/09/1912, registrada no **Livro 3-N**, sob o nº de ordem **16.887**, fls. **238**, em 28/09/1912. Rio de Janeiro, 11/06/2021. Busca efetuada até . A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente.

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO NOGUEIRA ABAURRE:71379460700 - 11/06/2021 11:13 PROTOCOLO: 2106002866-69295